



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.678, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Aprova as propostas apresentadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no Eixo Saúde, na modalidade Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, vinculadas ao subeixo Atenção Especializada.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Decreto Federal nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- a Portaria GM/MS 1.517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
- o Ofício nº 099/2024, de 26 de abril de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada as propostas apresentadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no Eixo Saúde, na modalidade Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, vinculadas ao subeixo Atenção Especializada, conforme tabela 1 do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.678, DE 26 DE ABRIL DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.678, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Tabela 1 – Propostas apresentadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no Eixo Saúde

NOME DO PROPONENTE	MUNICÍPIO	NÚMERO DA PROPOSTA	EMPREENHIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	36000002551/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE CONTAGEM	CONTAGEM	36000004855/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	36000003065/2023	CER
MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS	DIVINÓPOLIS	36000003064/2023	POLICLÍNICA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	36000007441/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	36000012045/2023	POLICLÍNICA
MUNICÍPIO DE IPATINGA	IPATINGA	36000006585/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE IPATINGA	IPATINGA	36000006142/2023	POLICLÍNICA
MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE	JOAO MONLEVADE	36000010145/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	36000010913/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA	OLIVEIRA	36000009264/2023	Oficina Ortopédica
MUNICÍPIO DE PARAGUACU	PARAGUACU	36000004941/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	RIBEIRAO DAS NEVES	36000007499/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	36000012339/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	36000007112/2023	POLICLÍNICA
MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	36000004155/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	36000004218/2023	POLICLÍNICA
MUNICÍPIO DE TIMOTEO	TIMOTEO	36000006789/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE TOCANTINS	TOCANTINS	36000005408/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE UBA	UBA	36000004422/2023	CAPS
MUNICÍPIO DE UBERLANDIA	UBERLANDIA	36000008520/2023	CAPS